

“Bailes e Festas do Barulho”: sociabilidades tensas em Mallet-PR (1925-1965)

“Balls and Noise Parties”: tension societies in Mallet-PR (1925-1965)

Oséias de Oliveira¹
Angelica Stachuk²

RESUMO

A presente reflexão propõe analisar algumas situações de sociabilidade envolvendo crimes ocorridos na região de Mallet-PR, entre as décadas de 1925 e 1965. Com centro urbano restrito e grande área rural, sua população vivia dispersa no território coberto pela floresta de araucárias que, aos poucos, cedeu lugar à agricultura. Naquele mundo agreste, os bailes, as festas, os casamentos eram os principais meios de diversão coletiva. Por diversas razões, os bailes e festas se convertiam em um cenário de discussões, brigas e, até mesmo, crimes. Para reconstituir aspectos da sociabilidade e das relações sociais naquela sociedade marcada pela imigração eslava, utilizamos, como fontes documentais principais, os processos-crime de Mallet, sob a guarda e disponíveis para consulta no Centro de Documentação e Memória (CEDOC/I) na Universidade Estadual do Centro-Oeste. Nesse *corpus* documental, nos interessam os processos envolvendo ocorrências policiais em bailes, a fim de verificar como se manifestavam os agentes históricos envolvidos em tais eventos de maior ou menor violência.

Palavras-chave: Mallet-PR; Processos criminais; Sociabilidade.

ABSTRACT

The present reflection proposes to analyze social situations in which crimes occurred in the Mallet-PR region, between the decades of 1925 and 1965. With a restricted urban center and a large rural area, its population lived dispersed in the territory covered by the araucaria forest, which Few gave way to agriculture. In that harsh world, dances, parties, weddings and Mass were the main means of collective fun. For various reasons, the balls and parties were the scene of arguments, fights and even crimes. In order to reconstitute aspects of sociability and social relations in that society marked by Slavic immigration, we used as main documentary sources Mallet's crime cases under guard and available for research at the Documentation and Memory Center (CEDOC / I) at the State University of Midwest. In this documentary corpus we are interested in the processes involving police events in dances in order to verify the historical agents involved in these events of greater or lesser violence and their motivations.

Keywords: Mallet-PR; Criminal proceedings; Sociability.

¹ Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em História-(UNICENTRO).

² Mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação em História-(UNICENTRO).

Introdução

Mallet, pequena cidade do interior do Paraná, cujo cotidiano ainda é predominantemente marcado por um passado rural, a partir de finais do século XX e início do século XXI, passou a receber novos moradores provenientes do outro lado do Atlântico. Centenas de imigrantes de origem ucraniana e polonesa se encaminharam para esta localidade ao sul do Brasil. A partir da instalação nessas terras, os novos moradores começaram a tecer suas redes de sociabilidade, o que nem sempre transcorreu de forma tranquila.

Em um mundo de intenso trabalho e certo isolamento, por conta da precariedade das estradas, as opções de lazer daquelas pessoas muitas vezes estavam vinculadas a bailes e festas. As festividades eram espaço de grande interação social entre a comunidade. Muitas delas possuíam um caráter religioso, no qual a comunidade, após a cerimônia religiosa, reunia-se ao redor da igreja para comer, beber, jogar bingos e participar do arremate de prendas nos leilões. Essas festas eram conhecidas pelos participantes da região como folguedos.

Afora esses folguedos, haviam as festas de casamentos, de aniversários e os tradicionais bailes que ocorriam no interior das residências ou em clubes. Sem dúvida, além de divertirem-se, eram nesses locais que ficavam sabendo das notícias que se passavam na região, como nascimentos, mortes, matrimônios, entre outros acontecimentos. Esses festejos incluíam indivíduos de ambos os sexos e de todas as idades com muitos "comes e bebes".

Esses momentos de lazer e alegria quebravam o ritmo do trabalho cotidiano, o que não significava que neles reinassem apenas a paz e a harmonia. Pessoas de diferentes origens e intenções afluíam àqueles eventos. Por razões distintas, poderiam dar evasões a conflitos. Esses encontros, muitas vezes, eram ocasiões escolhidas para resolução de pendências e rixas antigas, pelos mais diversos motivos; desde o furto de animais e de madeira até mesmo questões amorosas. Assim, a sociabilidade naquele mundo rural, de falas polonesas e ucranianas, podia ganhar contornos dramáticos. Dependendo da situação, com a envoltura de armas disponíveis e um tanto de teor alcoólico no sangue dos envolvidos.

Para a análise dessa reflexão, o suporte documental empregado foi pautado nos processos criminais da Comarca de Mallet-PR; os quais encontram-se à disposição de pesquisadores no Centro de Documentação e Memória (CEDOC/I) da Universidade

Estadual do Centro-Oeste. (UNICENTRO). Neste conjunto documental, destacam-se as motivações para o delito, entre as quais podemos citar as disputas amorosas, as provocações e os desafios, a resolução de rixas pessoais, o amplo uso das armas de fogo e a ingestão de bebidas alcoólicas. Ainda notamos que a violência passa a ser empregada como virilidade, coragem pessoal e valentia. Torna-se, também, um mecanismo para resolução de disputas pessoais com a justificativa de legítima defesa. Exemplos disso são manifestos nos casos encontrados nos processos criminais analisados no presente artigo.

Os processos criminais como fonte histórica

No campo da história, um aspecto relacionado à importância do uso dos processos criminais encontra-se na identificação de sujeitos históricos ocultos de outras fontes: as pessoas comuns. Segundo Monsma, “os processos criminais são uma das poucas fontes que preservam as palavras dos pobres, mesmo quando transcritas na terceira pessoa. Nos garranchos de processos antigos, encontramos analfabetos discutindo suas interpretações de eventos e imputando motivos aos outros” (MONSMA, 2000, p. 3). A importância em fazer uso dessa documentação, no presente estudo, está na oportunidade de depararmos com as vivências e visões de mundo pertencentes aos personagens malletenses, “cujas características essencialmente populares dificultariam o aparecimento de suas interpretações em outros tipos de fonte, geralmente ligadas à órgãos controlados pela elite ou documentos governamentais, nos quais o que pensava o pobre e o analfabeto não era veiculado” (CARVALHO, 2013, p. 25).

Indicando a relevância dos crimes como objeto de estudo, via documentação judicial, Fausto faz algumas considerações acerca da criminalidade:

A criminalidade expressa a um tempo uma relação individual e uma relação social indicativa de comportamento, de representações e valores sociais. O ‘crime’ diz respeito ao fenômeno na sua singularidade, cuja riqueza em certos casos não se encerra em si mesmo, como caso individual, mas abre caminho para muitas percepções (FAUSTO, 1984, p. 9).

Por meio dessa observação, podemos ter percepções de vários aspectos a partir do crime, sejam eles de ordem econômica, cultural, política ou religiosa. Fausto constrói uma brilhante análise sobre a criminalidade em São Paulo, fazendo uso do corpus processual. Seu método nos auxilia na metodologia empregada com nosso objeto de estudo (FAUSTO, 1984).

Fausto não analisa as narrativas constituintes dos processos criminais, mas parte de dados existentes neles através de uma análise quantitativa. É importante salientar que seu estudo está mais preocupado em entender as regularidades da criminalidade e o que ela tinha a ver com o contexto de imigração, formações de fábricas e emancipação da escravatura. Ou seja:

Relacionar com as mudanças mais estruturais da sociedade, ele não está interessado em compreender as singularidades nas falas, nem “ouvir as vozes” dos envolvidos, haja vista ele entender que estavam em “camisa-de-força” padronizada, tecida segundo os cânones do jargão judiciário e da linguagem erudita” (FAUSTO, 1984, p. 24).

É, de fato, possível ultrapassar essa linguagem jurídica padronizada. Na presente reflexão, atuamos como um tipo de detetive, com o intuito de perscrutar o que os envolvidos tinham a dizer e estabelecer possíveis compreensões. Como explica Grinberg, “por maior que seja a tentação, é importante lembrar, sempre, que nós não somos os detetives. Ou melhor, somos um tipo diferente de detetive, cujo objetivo não é descobrir o culpado de um crime. Nossa tarefa é outra” (GRINBERG, 2009, p. 128). Tais depoimentos nos auxiliaram a retratar o cotidiano e as interações sociais existentes, assim como analisar as motivações para determinado crime.

Cabe destacar, no que diz respeito aos discursos arrolados nas páginas processuais, que não é possível analisá-los a partir de um viés de verdade única e estática; mas considerar que tais falas são construções de uma verdade inerente aos valores e visões de mundo dos envolvidos, também baseados em certos interesses. Fausto acrescenta que:

O processo se corporifica por meio de uma série de procedimentos, dentre os quais se destaca um conjunto de falas de personagens diversos. A emissão dessas falas e forma de captá-las não é diferente da construção do processo. Tomemos o caso das testemunhas e do acusado. Se é certo que qualquer discurso desfigura mecanismos e conteúdos internalizados, ainda quando se procura torna-lo o mais livre possível, isso é tanto mais verdadeiro no caso específico, onde a intenção é oposta. As condições em que se produz a fala das testemunhas dificultam a emissão; o objetivo dos que aparentemente a liberam conduzem, pelo contrário à sua captura (FAUSTO, 1984, p. 22).

Outra contribuição intelectual a essa temática, na História, foi dada por Sidney Chalhoub. Este se preocupou em trazer para a discussão historiográfica temas ainda pouco enfatizados pela historiografia como: histórias de amor, brigas em botequins, tensões entre indivíduos pertencentes a grupos étnicos e nacionais. Sua discussão é composta por diversos aspectos, como a rivalidade entre nacionais e estrangeiros; a

formação da classe pobre; os conceitos de “ociosidade” e “vadiagem”; a noção de trabalho e conflitos existentes no cotidiano da cidade (CHALHOUB, 2001).

Nas palavras desse autor, “cada história recuperada através dos jornais e, principalmente, dos processos criminais é uma encruzilhada de muitas lutas” (CHALHOUB, 2001, p. 41). Para tanto, é necessário que o pesquisador não fique preso no acontecimento principal, no crime, mas perceba as relações que estão escritas nas entrelinhas, isto é, que ficam submersas pelo fato que levou todos à justiça. Essas informações nos fornecem pistas para identificação de vários aspectos da sociedade, sejam culturais, econômicos e políticos.

Sua contribuição para a nossa pesquisa consiste, além da metodologia com documentação processual, na discussão de crimes ocorridos em ambientes de sociabilidade, como em seu caso, o botequim. O autor relata:

O crime foi cometido num botequim durante um dos intervalos da jornada de trabalho. Estes intervalos para tomar café e cachaça no botequim, prolongado as vezes pelo jogo a dinheiro, eram bastante comuns principalmente entre carvoeiros, estivadores, carroceiros, ambulantes e outros trabalhadores que não se viam circunscritos a um espaço fechado rigidamente disciplinado. Tal decorre o fato de que muitas das "questões por motivo de serviço" acabavam resultando em conflitos nestes momentos de lazer nos interstícios da jornada de trabalho quando, aparentemente, as questões podiam ser resolvidas sem pôr em risco os meios de sobrevivência dos contedores (CHALHOUB, 2001, p. 96).

O local do qual Chalhoub trata era um espaço de lazer frequentado majoritariamente pelo público masculino com a ocorrência de conflitos. Esse lugar, como aponta Carvalho, “adicionava não só atividades distintas em comparação ao dia, como destacava o momento do lazer e da liberdade não regrada pelas condutas nos espaços e no tempo profissional” (CARVALHO, 2013, p. 55). Em nossa análise, ocorre a transformação do cenário e, em certa medida, dos participantes. Os bailes e as festas, em meio a danças, músicas, bebidas e desentendimentos, aglomeravam tanto a participação de homens quanto de mulheres.

A preocupação de Chalhoub é analisar o cotidiano em suas variadas manifestações, sob o viés de tensões; ele atenta que a utilização desse corpus processual é de suma importância para essa compreensão. Em sua perspectiva diz:

Ler processos criminais não significa partir em busca do que realmente se passou porque esta seria uma expectativa inocente – da mesma forma como é pura inocência objetar à utilização dos processos criminais porque eles

'mentem'. O importante é estar atento às 'coisas' que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência (CHALHOUB, 2001, p. 40-41).

Aqui transparece uma questão crucial da abordagem, relacionada aos cuidados metodológicos a serem tomados ao fazer uso desse corpus documental. Não podemos levar em consideração tudo o que é exposto pelos envolvidos, mas, sim, como salientado por Chalhoub, estarmos atentos às versões e aos relatos de cada indivíduo, não importando se eles são distintos ou repetitivos, pois podem nos fornecer pistas de laços ou divergências sociais e étnicas. As narrativas das testemunhas podem ser filtradas por interesses a fim de demonstrar sinais de afeto, redes de solidariedade entre grupos ou ainda relações de animosidade. Manifestam as redes de intersecção compostas pela família, trabalho, vizinhança, amigos, inimigos, etc. Em nosso caso, por ser uma região de forte imigração, essas redes são bastante expressivas.

Para Chalhoub, o desenvolvimento de uma pesquisa fundamentada na documentação criminal revela possíveis aproximações com o real, assim como o local privilegiado para a compreensão das contendas cotidianas (CHALHOUB, 2001, p. 10). E essas são as nossas premissas ao utilizar tais documentos.

Tensões em ambientes de sociabilidade

As mais variadas formas de sociabilidade são discutidas via fonte judicial. No estudo dos dados contidos nos processos criminais, podemos obter um amplo número de informações referentes às socializações exercidas por determinados grupos sociais. Diante dos trabalhos historiográficos que tratam acerca das práticas criminosas em lugares de sociabilidade, podemos referenciar as discussões feitas por Leandro (2007). Este autor dedica sua análise aos fandangos litorâneos do Paraná e atenta para as tensões presentes no interior desses espaços. Tido como principal atividade de descontração das classes populares litorâneas, o fandango era uma festividade organizada com diversos preparativos, incluindo a parte das bebidas, das danças e dos convidados. Muito similar, ocorre ao nosso caso, nos designados bailes nas residências dos habitantes de Mallet.

O autor destaca que a violência não era um aspecto indissociável das sociabilidades populares e que a mesma não pode ser generalizada como forma da mesma. De fato, os crimes aconteciam em outros locais. Tais tensões e desentendimentos poderiam ser resolvidos sem o uso da violência, por meio de acordos múltiplos e com o recurso da solidariedade. Mas salienta: “a violência muitas vezes

exacerbada pelas tintas do escrivão das delegacias da época, em histórias narradas por algum representante legal do queixoso era o recurso último na solução de pendências pré-existentes” (LEANDRO, 2007, p. 54). Determinados rituais típicos dessas festividades levavam a explosão de confrontos entre os convidados que possuíam algum desentendimento anterior. O autor demonstra isso por intermédio da análise de depoimentos e relatos existentes na documentação processual.

Outra referência ao discutir violência em ambientes de sociabilidade é o trabalho de cunho historiográfico de Carvalho. Sua análise está pautada nas sociabilidades noturnas de Pelotas-RS, entre 1930-1939 (CARVALHO, 2013). A autora analisa as atividades notívagas da camada popular, encontrando indícios de tensões estabelecidas entre os mesmos. Seu suporte documental são os depoimentos e as declarações, ambos contidos nos inquéritos policiais e processos criminais.

A autora destaca a sociabilidade popular e os códigos de conduta que regiam as mesmas. A ideia de honra masculina é verificada pela autora “como uma das formas populares para conseguir e manter respeito dos demais presentes nestes encontros cotidianos e diversões das classes despossuídas” (CARVALHO, 2013, p. 123). Salienta, ainda, que os encontros sociais em bailes, bares, botequins, constituíam os costumes noturnos típicos da sociedade pelotense e suas interações, muitas vezes, conflitivas.

O costume de se reunir em bailes nas residências era uma das características culturais da cultura pelotense. Entre o público masculino era um hábito diário frequentar bares e casas comerciais após o trabalho. Nas palavras de Carvalho:

As reuniões dançantes e bailes direcionados as classes populares reforçavam, em grande medida, as diferenciações de gênero, uma vez que a proximidade física entre homens e mulheres provocava uma reação masculina no sentido de buscar reafirmar sua masculinidade, destacando hábitos e comportamentos ligados a virilidade e a honra enquanto agentes de identificação e pertencimento aos grupos desses homens (CARVALHO, 2013, p. 124).

Também encontramos esses aspectos na análise de nossas fontes, como destacaremos mais adiante. Além desses casos encontrados por Carvalho dentro da sociabilidade noturna, estavam os acertos de contas, os casos de vingança e de ofensas, desentendimentos ocasionais e rixas antigas (CARVALHO, 2013).

Renata Sopelsa faz uma interessante abordagem sobre os indivíduos “provocadores” e “turbulentos” em Ponta Grossa, no final do século XIX e início do XX. A autora relata as relações de solidariedade e os conflitos entre brasileiros e

imigrantes pobres. No que concerne às fontes, ela utiliza a documentação judicial para o desenvolvimento de sua análise, fazendo referências às redes de sociabilidade. Ao citar as casas comerciais como local de realização de bailes, Sopelsa (2011) destaca que tais espaços propiciavam encontros sociais de amigos companheiros e olhares de casais. Além dos participantes buscarem esse local para beber, cantar, conversar, dançar e passar o tempo livre, eles também desejavam estreitar relações sociais ou até mesmo estabelecer novas. Antes das diferenças emergirem, os bailes proporcionavam a sociabilidade entre indivíduos da mesma mobilidade espacial.

Esse espaço era frequentado por diferentes pessoas, como salientado por Sopelsa “homens e mulheres que não dividiam o mesmo espaço de trabalho e cuja amizade, portanto, não surgiu da convivência diária, mas possivelmente das relações de vizinhança ou encontro em outros locais, até mesmo de festa” (SOPELSA, 2011, p. 409).

As motivações para o crime elencados pela autora são variados, dentre eles a disputa de mulheres, a embriaguez, a cor da pele, o poder econômico. Conforme parte de uma narrativa presente em um processo criminal analisado pela autora, podemos perceber ações violentas em bailes:

Naquela noite, conforme o depoimento da jornalista alemã Josephina Augusta, “lá pela meia noite deu-se o desentendimento entre a Aguida, filha de família, e o italiano Frederico Mansani”. Este a teria convidado para dançar, sendo então recusado pela moça que deu a justificativa que ele era um homem casado e que, portanto, não deveria estar em divertimento dos solteiros (SOPELSA, 2011, p. 410).

Esse relato demonstra que os bailes eram espaços de lazer, mas também de recorrentes conflitos e desencontros. Ademais, outros ambientes de divertimento, como jogos de carta, corrida de cavalos e casa de comércio, presenciavam práticas que depois eram classificadas como criminosas. O trabalho de Sopelsa (2011) é muito importante para nós, porque as sociabilidades de Mallet são bastante similares às de Ponta Grossa, em função da contextualização envolvendo a formação histórica e cultural dessas regiões paranaenses. As tramas das tensões entre imigrantes pobres e brasileiros são evidenciadas em nossa análise, mas em um número menor que os conflitos entre os próprios imigrantes e seus descendentes, tal como observa Sopelsa (2011).

Muhlen, ao traçar o caminho das festas e violências, faz uma abordagem acerca dos conflitos em bailes realizados em casas de comércio, em São Leopoldo, entre o período de 1846-1865. As conhecidas vendas podiam ser muito mais que um espaço de

afabilidade, mas um local de desentendimento. Além das transações comerciais, este era um espaço de convívio social de moradores da vizinhança e arredores. A autora sintetiza um processo que analisou:

Na noite do dia 13 de novembro de 1864, “a uma hora mais ou menos da noite”, no salão de baile do alemão Emílio Schülde, localizado no subúrbio de São Leopoldo, na Lomba do barro vermelho “levantou-se dentro da sala forte barulho seguido de gritos e choro das mulheres que se achavam na sala, e penetrando então dentro dela vi que os cabeças do barulho eram José Pereira Maciel Filho, Bernardo, por apelido Castelhana e Antônio conhecido por Antônio da Ângela (MÜHLEN, 2014, p. 720).

Em mais um processo, Mühlen nos mostra outras práticas criminosas no espaço da venda. Um trecho citado pela autora “na noite de cinco de maio de 1850, domingo, o Guarda Nacional Pedro Hert Júnior estava 'em divertimento de música' na casa de negócio de João Nicolau Schweitzer quando foi espancado pelos réus Antônio Ludwig e Antônio Kirchen, ambos moradores de Sapiranga” (MÜHLEN, 2014, p. 730). Podemos perceber várias formas de violência praticadas nesses locais e de variados tipos. Uma das motivações para o crime seria as divergências que ocorriam entre os indivíduos do mesmo grupo étnico: os alemães.

Ao analisar os fandangos de Guarapuava, entre 1854 e 1878, via documentação judicial, Rosa (2014) aponta conflitos entre indígenas e outros segmentos da população guarapuavana. O consumo da cachaça foi elencado, pela autora, como um dos agravantes de várias práticas criminosas. E, de fato, esse aspecto foi notado na análise de nossas fontes, visto que, praticamente em todos os processos, encontramos referência à cachaça, bebida típica das regiões interioranas e muito comum nos eventos de interação social.

Analisando o processo de um crime ocorrido em um fandango, a autora aponta, em um pequeno fragmento, como a cachaça é o elemento definidor para desencadear determinado conflito: as “5 horas da manhã no lugar denominado Passa de Cascavel, em frente casa de Edevirgem Maria de Paulla fora assassinado Nicolau Índio por Cippriano de tal sapateiro”. A causa: “ser a rresinga proveniente de estarem quentes de cachaça” (ROSA, 2014, p. 727).

Outro crime ocorrido em um fandango que acontecia em virtude de um casamento é discutido por Rosa. O que nos chama atenção nessa análise é que tal prática criminosa ocorreu entre dois íntimos amigos que estabeleciam relações de amizade

cotidiana. O que presume que os conflitos não se resumiam somente entre pessoas desconhecidas e inimigas, mas também indivíduos que tinham laços afetivos próximos.

Com o objetivo de estudar a violência em espaços de sociabilidade na região norte do Rio Grande do Sul, entre o período de 1900-1930, Freitas faz uma quantificação da violência do período, além de destacar os sujeitos protagonistas desses casos. As motivações enfatizadas pelo autor para determinados crimes era a embriaguez e a disputa de mulheres. Ele demonstra que existia uma alta taxa de cerca de 40% dos conflitos, em espaços de lazer, envolvendo as disputas femininas. Analisando um dos processos o autor enfatiza:

Na noite do dia 11 de setembro daquele ano, realizou-se um baile na casa de Josephina Maria do Carmo, em que tomaram parte da festa diversos guardas municipais. Por volta da meia noite e trinta, iniciou-se uma confusão generalizada entre os guardas, que, segundo as testemunhas, por estarem “um tanto embriagados”, passaram a promover “desordens” e pretenderam matar Galdino Lourenço, o qual, no meio do tumulto, conseguiu escapar. Entretanto, João Domingos, 18 anos, soldado de polícia, na “confusão do momento”, vibrou profunda punhalada em seu colega Luiz Antônio de Oliveira, 22 anos, também guarda de polícia, que, em consequência do ferimento, veio a falecer no dia seguinte (FREITAS, 2013, p. 8).

De 140 processos criminais que tramitaram na Primeira Vara Civil e do Crime de Soledade, 29,1% aconteceram em ambientes de sociabilidade, seja em casas comerciais, seja em corridas de cavalo ou canchas de bochas. Uma taxa relativamente alta em relação aos outros lugares enfatizados pelo autor. Desse modo, segundo Freitas, a violência se consolidava na resolução de conflitos pessoais e em virtude da honra. Nas primeiras décadas do século XX, a honra era tida como um valor instituído na moral dos indivíduos, na qual sua defesa fazia parte do sistema de crenças e valores, principalmente, quando se referia aos homens (FREITAS, 2013, p. 10).

“Entre bailes e brigas malletenses”

No dia 16 de fevereiro de 1931, segunda-feira, às duas horas mais ou menos da madrugada, em um baile carnavalesco, no salão do Club Malletense, quando menos esperavam, na maior harmonia reinante, surge por uma das portas internas do salão JÍS. visualmente alcoolizado, e aos músicos perguntou-lhes “si ali estavam para dançar ou

farrear, ao que lhe retrucou AP³, que tinham ido para dançar e farrear, havendo, assim, uma troca de palavras entre ambos” (CEDOC/I, 1925, p. 3). Ainda I. disse “você são umas putas” e P. respondeu, “isso não”, foi quando J. deu um tiro para cima e a vítima, nessa ocasião, “tirou seu revólver e dirigiu-se para a porta da saída do palco onde encontrou com o I.” (CEDOC/I, 1925, p. 35). Em seguida, escutou-se mais “barulhos” com a “detonação” de vários tiros e um corpo inerte caindo, depois, no assoalho do palco.

O exame do corpo de delito e os depoimentos confirmaram que o ofendido foi ferido por alguns tiros, sendo um deles atingindo o peito da vítima. Algumas testemunhas arroladas para depor sobre o que aconteceu naquela madrugada relataram que o réu denunciado possuía desafeições com o ofendido “motivado pelo facto de quando P. era delegado desse termo ter ordenado a prisão de JÍS. e ter dado ordem a escolta de trazer I. preso vivo ou morto tempos bastantes depois do facto mesmo da prisão” (CEDOC/I, 1925, p. 40).

A história de I. e de P. parece ser um bom exemplo de como o consumo de bebidas alcoólicas e uma rixa anterior poderiam culminar em atos extremamente violentos. Verificamos o espaço de sociabilidade com um local frequente de desavenças e desentendimentos.

Além de uma desavença antiga entre o réu e a vítima, podemos frisar um potencializador: o álcool no sangue do denunciado. Discussão, cerveja e uma rixa passada foram elementos que culminaram em uma mistura explosiva. Várias testemunhas afirmam que, antes da tragédia, o acusado achava-se quase em completo estado de embriaguez, “o que não acontecera com P. pelo motivo de até aquele momento somente terem bebido dez garrafas de cerveja” (CEDOC/I, 1925, p. 28). As representações das testemunhas sobre o denunciado, em sua maioria, diziam que o acusado, quando alcoolizado, tinha gestos impulsivos e ameaçadores, mas sempre sem consequências, por isso, o que animava-o não era o mal e, sim, o “barulho”.

Na madrugada do dia vinte e sete de novembro de 1925, as três horas mais ou menos, sexta-feira, LT. estava em um baile “dançante” quando aconteceu uma troca de palavras com PJ. (lavrador, 22 anos, solteiro) decorrente de uma dívida de “um mil reis.” A documentação relata que os mesmos eram “companheiros de diversão e de

³ Importante ressaltar que foram utilizados somente as iniciais dos envolvidos, a fim de resguardar sua(s) identidade(s).

caminho”. A vítima, de “bons costumes e ordeira”, foi atingida por várias facadas pelo “provocador”, denunciado a certa altura do caminho, na volta para casa. A discussão teria se iniciado no baile.

Em outro processo, o motivo para a briga entre L. e P. foi uma dívida de mil réis, somando-se a isso, o fato de estarem os dois em estado de embriaguez. Ou seja, o estopim da discórdia foi ter surgido entre os dois homens, de forma declarada, uma disputa na evocação de feitos passados que, no momento da discussão, foram superdimensionados.

Alguns atos considerados inexpressíveis pelos juristas tinham um sentido bastante significativo para os indivíduos malletenses, essencialmente, para os homens. Certas situações geravam mágoas profundas entre esses personagens e resultavam em respostas violentas. Uma aforra não levava muito tempo para ser resolvida. E “a valentia e a força eram parte das qualidades necessárias ao homem, e a menor insinuação de fraqueza era sinônimo de uma agressão moral para o imaginário masculino” (CARVALHO, 2013, p. 38). Podemos perceber que várias práticas criminosas aguardavam o tempo de lazer para seu desfecho final.

Outro caso ilustrativo que identificamos na documentação, em relação ao consumo de bebidas alcoólicas, refere-se ao processo que relata o homicídio de PB. A principal justificativa para o crime é a de que o réu e a vítima estariam “quentes de pinga, e chumbiados”. No embalo de uma madrugada escura de segunda-feira, do dia nove de fevereiro de 1953, realizava-se um baile na residência de AJ e, por volta de uma hora da madrugada, houve um conflito. O morador PB. (operário, 25 anos, solteiro) foi ferido à custa de bofetadas e “cassete de madeira de pinho”, vindo a falecer no dia seguinte. A vítima era inspetor policial na região e sempre andava armado de revólver devido à função que exercia. Segundo A., dono da residência, após exercer essa função, queria ser superior a todos e não tratava bem seus semelhantes.

O relato das testemunhas nos diz que P. estava embriagado, “caindo”, e que as moças fugiam para não dançar com ele. Era de seu costume beber e embriagar-se, e a vizinhança queixava-se de suas atitudes por ser um elemento inconveniente. Também os testemunhos dos próprios denunciados revelam que o mesmo tinha consumido “pinga”. Um deles salientou que tinha “bebido uns tragos e estava meio chumbiado” e um outro disse “que bebeu uns tragos de pinga mas não tomou muito por causa de sua patroa”.

Uma das testemunhas relatou que os envolvidos eram amigos e que ouviu um barulho, isto é, uma briga entre P. e outras seis pessoas. O ofendido deu uma pancada

com um cassetete ou cabo de revólver na cabeça do acusado e, procurando defender-se, rebateu uma pancada que ia ser dada no mesmo. Segundo os depoimentos das testemunhas, quem havia começado o conflito era a própria vítima e o mesmo estava armado com uma faca. De fato, em muitos casos, foi possível verificar pessoas irem armadas ao baile.

Segundo a versão de depoimento de uma das testemunhas, podemos reconstituir o crime. M. (lavrador, 28 anos, casado), depois de uma certa discussão com a vítima, lançou contra a mesma um instrumento que conduzia (bumbo). A vítima chegou a cair, em virtude da pancada que recebera na cabeça. Depois de cair após a agressão, a vítima levantou-se. M., não satisfeito com que havia feito, munido de uma ripa, vibrou uma pancada na cabeça da vítima, derrubando-a e deixando-a sem sentidos no solo (CEDOC/I, 1953, p. 100). Como podemos perceber ao longo dos testemunhos arrolados nos processos, P. era um ser nocivo à sociedade além do vício da embriaguez e da valentia. O mesmo já havia arrumado confusões em outras festas. Algumas testemunhas alegaram que no escuro não tinham visto quem era o autor do crime. Talvez uma forma de proteger os acusados em uma relação de solidariedade com seus companheiros.

Na madrugada de segunda-feira do dia dezessete de fevereiro de 1936, a denúncia constante em um processo (CEDOC/I. 1937) relata que pelas doze horas e meia, na residência de JP., onde se realizava um baile, JM. (solteiro, agricultor, 23 anos) e MM. (solteiro, 22 anos, agricultor), por motivos fúteis, investiram socos contra MH. (26 anos, lavrador, solteiro), provocando ferimentos neste.

São importantes os depoimentos das testemunhas que estavam presentes no baile, mas não afirmavam quem havia ferido M. Exceto a figura JL. (26 anos, solteiro, lavrador) que, em seu relato, declarou que o M. veio brigar com ele, munido de uma garrafa na mão. Não querendo “encrenca”, saiu da sala, mas, em seguida, pulara em cima de MH., que estava na cozinha da residência, lhe dando vários socos.

A testemunha JB. (20 anos, solteiro, lavrador) disse que veio a vítima M. lhe dando uma bofetada no nariz e, ser querer criar desordens, saiu da sala e ficou na estrada. Por meio desses relatos, podemos visualizar que os acusados já haviam começado brigas anteriores.

VK (20 anos, solteiro, lavrador), intimado a depor, relatou que o baile estava animado e, em meio ao clima festivo, ocorreu um “barulho” na sala em que o pessoal frequentava. MH. estava sentado em um banco e, então, veio J. e não viu mais nada, pois foi apagado os lampiões.

Percebemos a representação dos irmãos M. como desordeiros e famigerados cometedores de brigas e confusões e comum a embriagar-se. JT. (26 anos, casado, lavrador), em seu depoimento, relata que, quando viu que os irmãos M. estavam provocando desordens, retirou-se para fora da sala. Ainda no relato, MR. (18 anos, lavrador, solteiro) diz que os acusados estavam “quentes de pinga” e provocava desordens com todos os existentes.

São muitos os casos narrados, nos quais a “cachaça” é dita como causa direta de expressões de valentia. A embriaguez despertava tendências violentas nos homens, entretanto, é interessante notar que até mesmo os inspetores de quarteirão estavam envolvidos nas desordens, em função do consumo exagerado de álcool. Normalmente, esses indivíduos que se embriagavam e praticavam confusão eram conhecidos pela “vizinhança” como desordeiros e perigosos, logo, suspeitos perante a qualquer acontecimento.

O consumo dessas bebidas era um dos costumes presentes nas sociabilidades masculinas, nos mais variados momentos. Como podemos perceber, a “cachaça” estava presente nas festas da região de Mallet, nos bailes, nos botequins, nas bodegas, nas casas comerciais. Não era utilizada apenas nos momentos de alegria, mas também para aliviar a tristeza. Em suas aventuras e desventuras, o indivíduo que consumisse excesso de álcool estaria mais sensível à agressividade e às ações violentas.

Em outro processo, encontramos uma autoridade sendo acusada. Nas páginas processuais, JL. (39 anos, casado, juiz de paz) foi acusado de agredir HM. (18 anos, lavrador, solteiro). Segundo o depoimento do acusado, no domingo de mês de setembro de 1946, ele esteve com a família à noite, em uma festinha de aniversário na casa de AW. M. proibiu uma moça de dançar, porque a mesma era convidada de um filho dele. Momentos depois, H. saiu dançando com a referida e, ao terminar a música, foi advertido pelo dono da festa de que não deveria proceder daquela forma, visto que ali não se tratava de um baile público. Nesse instante, a vítima, colocando a mão no bolso, puxou uma cédula de dez ou vinte cruzeiros e, perto dele, levantou a mão e disse toma “filha da puta”. Naquele momento, apenas levantou o braço em um instinto de defesa, mas sem querer ferir a vítima. Em virtude disso, o dono da casa pediu para M. retirar-se do baile, o que aconteceu instantaneamente.

No desenrolar do processo, encontramos o depoimento de JM. (solteiro, 30 anos, lavrador), que diz que todos os convidados estavam animados, tomando vinho, nos embalos de danças. Ele relatou que passou, casualmente nessa noite, por aquela região e

foi convidado pelo dono da casa. Por volta de uma hora da madrugada, L., filho de J., foi dançar com sua namorada e, momentos depois, M. dançou com a mesma moça. Depois de dar a volta na sala, foi advertido pelo dono da casa, dizendo que não deveria ter agido daquela forma. Sendo assim, H. dirigiu-se ao acusado para pagar a sua entrada no local, mas o dono da casa respondeu que não se tratava de um baile público, uma festa de aniversário, assim, M. encilhou seu cavalo e retirou-se do baile rumo à sua residência (CEDOC/1946).

Na narrativa de AG. (casado, pedreiro, 34 anos), o mesmo salientou que, na hora do “barulho”, estava fora do salão do baile. Quando voltou, não sabia se “travaram” alguma luta corporal, disse que conhecia o acusado fazia muito tempo e que era cidadão pacato. Em relação à vítima, também era uma pessoa de boa índole, de bom comportamento.

MS. (casada, 50, doméstica), vizinha do acusado, destaca que este era de boa conduta. Relata que ambos os rapazes tiraram sua filha para dançar, H. e L., filho do interrogado, mas como estava conversando com outras senhoras, não viu e nem ouviu dizer que tivesse havido qualquer barulho.

Como podemos analisar sob o viés das representações das falas das testemunhas e do acusado, a mistura explosiva para a discussão e briga entre os envolvidos seria uma mulher. Assim como o álcool estimulava atitudes agressivas nos homens, as mulheres também eram símbolo de disputa masculina e desentendimentos entre os mesmos.

Interessante analisar que alguns dos episódios narrados nos processos criminais apontavam uma possível relação de amizade entre os homens envolvidos, sendo companheiros. Entretanto, essa amizade não impedia os confrontos, causando muitas vezes ferimentos ou até mesmo a morte. Assim com a presença constante do álcool, os momentos de uniões entre os homens poderiam tornar-se situações de desunião.

Em outros casos, percebemos que não haviam justificativas para determinado crime, sem desentendimentos anteriores entre os indivíduos. Somente havia a referência de que o acusado estava alcoolizado; o mais viável era perceber o crime como sendo mais um efeito do álcool. A condição de embriaguez era suficiente para explicar alguns casos de violência, sendo que a bebida despertava agressividade nos indivíduos que ingeriam excessivamente.

Em uma tarde de domingo de abril, Páscoa, do ano de 1933, quando se realizava uma festa na colônia 2, houve um conflito originado por questões em importância no qual PM. (22 anos, solteiro, lavrador), JS. (22 anos, solteiro, lavrador) feriram TD. (23

anos, solteiro, lavrador). Aproveitando sua “solteirice”, T., em seu depoimento, diz que às dezessete horas, dirigiu-se para a festa na colônia 2, onde se realizava o evento em frente ao cemitério local. Em um dado momento, foi agredido estupidamente a ripadas por JS, SS, S. pai, AK, PM, PG, BP, EP, DP e PS e fulano de tal B. (CEDOC/I, 1933). Ainda relata que estava com seus irmãos, F., H. e LS, e que os mesmos não tinham motivos para serem agredidos. Todos os agressores estavam embriagados, armados de ripas, produziram-lhe um ferimento na cabeça. E que ele e seus companheiros não estavam embriagados quando foram agredidos.

O depoimento de uns dos acusados de JS (22 anos, solteiro, lavrador) disse que a vítima e seus irmãos “são elementos péssimos e de péssima reputação. Que esses armados de ripas lhe desafiaram e muitas outras pessoas para brigar, e lhe dirigiam injúrias. Tendo lhe derrubado ao solo, diante disso, houve reação por parte dos agredidos “travando-se luta a ripadas”. Que também estava envolvido na briga, mas não sabe quem havia causado o ferimento.

Em relação à representação dos irmãos D., como “desordeiros costumasses”, em vários relatos, encontramos mais testemunhas que enfatizam esse fato. Sendo muitas testemunhas parentes do acusado, muitas delas têm a tendência de mudar as versões dos fatos para livrarem-se da culpa. Como é o caso de MS (casado, 46 anos, lavrador, natural da Ucrânia) que diz que os ofendidos estavam acostumados a arrumar brigas e confusões, já sendo presos por tais atos. Na fala de PM (solteiro, 22 anos, lavrador), por serem briguentos habituais, cabe a responsabilidade de que houve naquele dia. No depoimento de PGI (21 anos, solteiro, lavrador), este disse que são conhecidos e temidos na colônia 2.

BP. (22 anos, solteiro, lavrador), ao contar sua versão salienta que quem começou a briga foi o ofendido e quem havia o ferido era PM e JS. Os irmãos D. faziam provocações aos rapazes presentes e armados de ripas que arrancaram da cerca do cemitério, obrigando os rapazes a se defenderem. Diz que o excesso de álcool seria responsável pelo conflito.

A primeira testemunha, MM (23 anos, solteiro, lavrador), conhecendo a vítima e os outros rapazes acusados disse que a primeira é habituada a arrumar confusão, sendo em todas as festas em que eles tomam parte, originam-se conflitos e que os acusados também não são bons elementos, porque costumam frequentemente brigar nas festas em que comparecem. Já no depoimento da segunda testemunha VM (20 anos, solteiro, lavrador) disse que os agressores são bons rapazes.

Os acusados, em suas versões, dizem que agiram em legítima defesa, que os irmãos D. começaram as provocações e os armados de ripas deram início à briga. Assim, para defender-se, armaram-se de ripas também. E, segundo os relatos FD, eles portavam uma “pistola Mauser”. Ainda destacaram que os ofendidos são tidos “como uzeiros e veseiros a rixas e desordens; ébrios habituais e temíveis nas circunvizinhanças de Dorizon” (CEDOC/I, 1933, p. 41).

Como podemos notar, por meio dessas versões, os provocadores e desordeiros sempre estavam aptos a criar confusão em lugares de sociabilidade. O álcool, presença constante nesses divertimentos, também poderia ser agravante para as brigas e conflitos. Como nesse caso, nenhuma justificativa prévia e racional é dada para esclarecer a ocorrência dessa agressão, o que nos leva a crer que o excesso de álcool consumido pelos envolvidos levou a tal prática. Ou ainda uma forma de mostrar-se forte, viril, como mencionado por algumas testemunhas, os irmãos D. eram temidos na região de Dorizon, diferenciando-se de outros homens pacatos.

Essas reuniões de sociabilidade abarcavam as possibilidades de encontro, mas também de conflito, bem como propiciavam o enfrentamento entre aquele que caluniou, roubou ou injustiçou, de alguma forma, no passado, e o ofendido em questão. Os dois se reconhecem, no espaço de lazer, sendo que a troca de olhares é suficiente para os contendores saber que ali mesmo terão de acertar as contas.

Considerações finais

As reflexões traçadas neste artigo tiveram como intuito analisar as formas de sociabilidade, especialmente os bailes e festas registrados em Mallet-PR, entre o período de 1925 a 1965, assim como as interações dentro do espaço da festa, da descontração. Um dos aspectos norteadores da problemática em questão foi o tratamento dos festejos em uma perspectiva historiográfica para o estudo de questões sociais. Destacou-se a sociabilidade estabelecida entre a sociedade de descendentes de imigrantes e de brasileiros.

A análise desses processos criminais nos permitiu entrever que a aproximação entre ucranianos e poloneses, e outros imigrantes, nem sempre acontecia sem traumas. Essa dualidade era anterior a vinda desses indivíduos à região do Paraná e tinha suas raízes em seus países de origem, o que só era reforçado em seu novo território. A presença de diversas etnias pode ser encontrada nesses momentos de sociabilidade, como as fontes indicam. No entanto, a união desses grupos sociais nem sempre ocorria

de forma pacífica. Em muitas situações essa socialização resultou em brigas, desavenças e até mesmo em mortes. Os participantes, imersos nesse espaço, estavam nesse local para se divertir e, nele, os traços identitários eram reafirmados.

A festa como realidade social expressa espontaneamente uma determinada realidade. Pode-se, assim, destacar que tais sociabilidades registradas nos processos criminais oferecem suporte para conhecer as relações estabelecidas entre os grupos sociais de Mallet. A partir da análise dos processos criminais, foi possível vislumbrar o panorama social dessa comunidade, revelando que as sociabilidades estabelecidas entre essa população nem sempre ocorriam de forma pacífica.

O encontro com outras etnias acarretou o embate que, muitas vezes, transformou-se juridicamente em crime. As festividades são fatos concretos que revelam tensões entre os grupos culturais da região. Os crimes aconteciam nesses locais, mas os conflitos e as tensões precediam esses momentos festivos e, certamente, continuavam após o final da celebração. Logo, não era ali que as fronteiras identitárias eram definidas. Nesse momento, elas apenas se reafirmavam, devido à convivência próxima por algumas horas, ao uso do álcool ou ao calor das emoções mais animadas.

REFERÊNCIAS

Fontes primárias

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA-CEDOC/I. **Fundo Comarca de Mallet**. Processo Crime n.08, 1925.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA-CEDOC/I. **Fundo Comarca de Mallet**. Processo Crime, n.04, 1933.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA-CEDOC/I. **Fundo Comarca de Mallet**. Processo crime n.140, 1937.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA-CEDOC/I. **Fundo Comarca de Mallet**. Processo crime s.n, 1946.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA-CEDOC/I. **Fundo Comarca de Mallet**. Processo Crime n.467, 1953.

Fontes secundárias

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2ª Ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

CARVALHO, Thaís de Freitas. **Gente da noite**: Cultura popular e sociabilidade noturna em Pelotas, RS (1930-1939). 2013. Dissertação (Mestrado História) – Universidade Estadual de Pelotas. Programa de Pós-graduação em História, Pelotas, 2013.

FAUSTO, Boris. **Crime Cotidiano**: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924. São Paulo: Brasileira, 1984.

FREITAS, Felipe Berté. Farristas, Bailarinos e Baderneiros: violência e sociabilidades na região norte do Rio Grande do Sul (1900-1930). **Revista Semina**, Londrina, v. 12, n. 1, p. 1-14. 2013.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. PINSKY, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tânia Regina (Org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

LEANDRO, José Augusto. No fandango. **Revista de História Regional**, Ponta Grossa, v.12, p. 41-63, 2007.

MONSMA, Karl. Histórias de violência: processos criminais e conflitos inter-étnicos. XXIX ENCONTRO ESTADUAL DA ANPOCS. **Anais...**, Petrópolis, 2000.

MÜHLEN, Caroline Von. “Levantou-se dentro da sala um forte barulho seguido de gritos e choros...” A venda como espaço de transações comerciais e desentendimentos. (1846-1865). **Oficina do Historiador**, Porto Alegre, EDIPUCRS. 2014.

ROSA, Andréia Marsaro da. “Supõem ser a rezinga proveniente de estarem quentes de cachaça”: considerações sobre os fandangos de Guarapuava através dos processos-crime, 1854-1878. XIV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA. **Anais...**, Campo Mourão, 2014.

SOPELSA, Renata. “Provocadores e turbulentos”: um estudo de caso sobre as relações de solidariedade e conflito entre brasileiros e imigrantes pobres no final do século XIX e início do XX. CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA. **Anais...**, Londrina, 2011.